

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 – CVM nº 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 13 de abril de 2026**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 13 de abril de 2026, às 09 horas, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 8º andar, cj. 82, Itaim Bibi, CEP 04.542-000.

2. Mesa: Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária.

3. Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 7.4.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

4. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o artigo 18 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia e o item 7.8 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

5. Ordem do dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** definir a orientação do voto dos membros do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg S.A. (“Minerva Luxembourg”) indicados pela Companhia na reunião do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg a realizar-se em 13 de abril de 2026, na qual serão deliberadas as seguintes matérias: **(1)** a aprovação da emissão, pela Minerva Luxembourg, de títulos representativos de dívida no valor de até US\$ 500.000.000,00, com vencimento em 2036 ou em período inferior (“Notas”), destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*” (“Oferta”); **(2)** a aprovação ou ratificação, conforme o caso, dos termos e condições e/ou da celebração, conforme o caso, de todos os documentos necessários à implementação da Oferta, a aprovação do pagamento de quaisquer comissões a serem pagas ou já pagas em relação à Oferta, conforme o caso, e a aprovação de quaisquer documentos da operação, incluindo, mas não se limitando a, *Purchase Agreement, Preliminary Offering Memorandum, Final Offering Memorandum* e

Indenture (“Documentos da Oferta”) e, conforme necessário, sua celebração, entrega e cumprimento, em nome da Minerva Luxembourg; e **(3)** a delegação de poderes; **(ii)** aprovar a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, no âmbito da Oferta; **(iii)** autorizar a realização da Oferta pela Minerva Luxembourg; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser aprovadas com relação à Oferta, incluindo a celebração dos Documentos da Operação, conforme aplicável, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

6. Deliberações: Instalada a reunião, e após a análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, deliberaram o quanto segue:

6.1. Definir, nos termos do artigo 19, XII c/c XXVI, do Estatuto Social da Companhia que os membros do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg indicados pela Companhia deverão, na reunião do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg a realizar-se em 13 de abril de 2026, manifestar-se favoravelmente e sem quaisquer restrições ou ressalvas à: **(1)** aprovação da Oferta; **(2)** a aprovação ou ratificação, conforme o caso, dos termos e condições e/ou da celebração, conforme o caso, de todos os Documentos da Oferta e, conforme necessário, sua celebração, entrega e cumprimento, em nome da Minerva Luxembourg; e **(3)** delegação de poderes.

6.2. Aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, e que garanta, de forma plena e solidária, as obrigações assumidas pela Minerva Luxembourg no âmbito da Oferta.

6.3. Autorizar a realização da Oferta das Notas pela Minerva Luxembourg, conforme termos e condições a serem definidos com base nas condições de mercado atuais, bem como de acordo com os termos e condições que serão deliberados em reunião do Conselho de Administração da Minerva Luxembourg.

6.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores, incluindo a celebração dos Documentos da Operação, conforme aplicável, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes

assinada. **Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Mohamed Mansour A. Almousa, Beatriz de Queiroz Lemann, Gabriel Jaramillo Sanint, Marcos Prado Troyjo, Rafael Vicentini de Queiroz, Haitham Al-Mubarak, Ivo Andrés Sarjanovic e Gianluca Fabbri. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 16 às fls. 176 a 179.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Norberto Lanzara Giangrande Júnior
Presidente

Beatriz de Queiroz Lemann
Secretária